



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 9/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO IMEDIATA DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a nova Lei Complementar nº 226/2026 reforça a recuperação de direitos dos servidores e a necessidade de regularização de benefícios por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) é o documento que atesta a exposição do trabalhador a agentes nocivos (físicos, químicos ou biológicos), sendo indispensável para a caracterização do direito à aposentadoria especial e ao pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade;

CONSIDERANDO que o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) deve ser fornecido obrigatoriamente ao servidor no momento do desligamento ou quando solicitado para fins de requerimento previdenciário, devendo refletir fielmente as



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

condições registradas no LTCAT;

CONSIDERANDO que a falta de atualização desses documentos gera insegurança jurídica e impede que o servidor público municipal exerça direitos garantidos pela legislação federal vigente e por normas constitucionais;

INDICO, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal, de Manhuaçu para que, por meio das Secretarias competentes (Administração e Fazenda), determine a imediata elaboração ou atualização dos laudos técnicos e a entrega dos perfis previdenciários aos servidores expostos a agentes nocivos.

JUSTIFICATIVA: A presente medida é urgente para garantir a conformidade do Município com as normas de Segurança e Medicina do Trabalho e com as regras previdenciárias. Muitos servidores, especialmente das áreas de saúde, obras e limpeza urbana, enfrentam dificuldades ao requerer a aposentadoria ou revisão de benefícios por não possuírem o PPP devidamente preenchido com base em um LTCAT atualizado.

A regularização desses documentos, além de ser um dever legal da administração, evita que o Município seja alvo de inúmeras ações judiciais por omissão, as quais frequentemente resultam em condenações ao pagamento de indenizações e honorários. Ademais, com o advento da LC 226/2026, torna-se ainda mais relevante que todos os registros de tempo e condições de trabalho estejam devidamente liquidados e retificados para evitar prejuízos ao funcionalismo.

Apresentação: 26 de janeiro de 2026.

Plenário, 5 de fevereiro de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor